



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 92/2021 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Ofício do Gabinete de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República a acusar a receção do envio da deliberação n.º 258/2021, desta Câmara Municipal, que remeteu a Moção subordinada à epígrafe “Em Defesa de um Serviço Público de Gestão de Resíduos”, e a informar que a mesma, atendendo à matéria em apreço, foi levada ao conhecimento das Senhoras Deputadas e dos Senhores deputados da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, da Comissão de Agricultura e Mar, da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território e da Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local.
(SGD 20.957/21/GAP)
2. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter os documentos, que mais adiante se identificam, por si aprovados, no “Período de Antes da Ordem do Dia”, na 3.ª reunião da sessão ordinária de junho de 2021, realizada no dia 02 de julho:
 - **Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Casaca** - aprovado, por unanimidade;
 - **Saudação - Museu Marítimo de Sesimbra** - aprovada, por unanimidade;
 - **Saudação - 18.ª Assembleia Municipal de Jovens** - aprovada, por unanimidade;
 - **Saudação - Ricardo Manuel Carapinha Pólvora Caleiro** - aprovada, por unanimidade;
 - **Saudação - Voluntariado no Apoio à Vacinação para a Covid-19** - aprovada, por unanimidade;



Câmara Municipal de Sesimbra

- **Moção – Sobre o Estado de Saúde no Concelho de Sesimbra** – aprovada, por unanimidade
 - **Moção – Pela Defesa da Pesca em Sesimbra – Todos a uma só voz** - aprovada, por unanimidade
 - **Moção – Pela Condenação da Violência e Cumprimento das Regras Sanitárias** – aprovada, por maioria;
 - **Moção – Em defesa de um serviço público de gestão de resíduos** – aprovada, por maioria;
 - **Moção – Pela publicação das portarias de extensão de encargos para a construção da nova unidade de saúde na Quinta do Conde e do tribunal de Sesimbra, investimentos prioritários para o concelho de Sesimbra** – aprovada, por unanimidade;
 - **Moção – Pela urgente desassoreamento da lagoa de Albufeira** – aprovada, por unanimidade.
(SGD 21.382/21/GAP)
3. Email da Junta de Freguesia de Santiago a **enviar** o texto da **moção** por si aprovada, por unanimidade, na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, **subordinada ao tema “Exigir a abertura de um segundo centro de vacinação no concelho de Sesimbra”**.
(SGD 21.754/21/GAP)
4. Email também da Junta de Freguesia de Santiago a **enviar** o texto da **moção** por si aprovada, por unanimidade, na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, **subordinada ao tema “Pela condenação da violência e cumprimento das regras de prevenção, contenção e mitigação da Covid-19 ”**.
(SGD 21.761/21/GAP)
5. Email ainda da Junta de Freguesia de Santiago a **enviar** o teor da **Saudação**, após nomeação da direção e homologação do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ao **novo Comandante do Corpo de Bombeiros de Sesimbra “Ricardo Manuel Carapinha Pólvora Caleiro”**.
(SGD 21.794/21/GAP)
6. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **enviar** o teor das **perguntas** apresentadas pela Deputada Paula Santos, **endereçadas ao Governo** através do Ministério da Modernização e da Administração Pública e do Ministério do Planeamento, **sobre a “Compensação dos Municípios pela realização de despesas no âmbito do combate à epidemia da Covid-19”**.
(SGD 20.713/21/GAP)



Câmara Municipal de Sesimbra

Deu-se, conta, depois de mais o seguinte:

7. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar ter **deliberado**, na sua terceira reunião da sessão ordinária de junho, realizada no dia 02 de julho, por unanimidade, **recomendar à Câmara Municipal que considere as propostas aprovadas na 18.ª edição da Assembleia Municipal de Jovens cujo tema central é “Proteger e valorizar o habitat natural na comunidade local e no mundo. Qual é o nosso contributo?” e que analise a sua pertinência e inclusão no Orçamento para 2022.**

(SGD 21.380/21/GAP)

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a recomendação da Assembleia Municipal de Sesimbra.

8. Ofício também da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter o teor da **Recomendação** a esta Câmara Municipal com o título **“Empreendimentos Imobiliários Turísticos”**, aprovada, por maioria, na sua terceira reunião da sessão ordinária de junho, realizada no dia 02 de julho de 2021.

(SGD 21.374/21/GAP)

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o assunto a análise e parecer dos competentes serviços.

9. Ofício ainda da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter o teor da **Recomendação** a esta Câmara Municipal com o título **“Pela defesa de passadeiras seguras no concelho de Sesimbra”**, aprovada, por unanimidade, na sua terceira reunião da sessão ordinária de junho, realizada no dia 02 de julho de 2021.

(SGD 21.377/21/GAP)

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o assunto a análise e parecer dos competentes serviços.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 26 de junho a 14 de julho de 2021 (zona 5 e 3).
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 6 de julho de 2021.



Câmara Municipal de Sesimbra

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Viabilidade de construção de edifício de habitação coletiva – pedido de informação prévia – informação favorável condicionada – Rua 2 de Abril, n.º 46 e 48 – Vila de Sesimbra – Carlos Daniel Costa

(SGD 11.784/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

PIP n.º 11/19 - Reqt.º 20.094/19

► **É proposto que a Câmara delibere:**

- 1- **emitir informação favorável condicionada à pretensão do requerente tendo em conta os pareceres técnicos prestados os quais lhes devem ser transmitidos;**
- 2- **transmitir ao requerente que, tratando-se de operação urbanística com impacte semelhante a loteamento, há lugar à compensação prevista no RTCRAU, por ausência de cedências para Espaços Verdes e Equipamentos.**

PARECER TÉCNICO

“STP – 3096,00 m²

Pisos – 5 acima do solo + 3 abaixo do solo

Fogos – 29 fogos (9 T1 + 11 T2 + 5 T3 + 4 T4)

Estacionamento privado – 57 lugares

público – 0

Assim, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo 16.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do RJUE, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística projetada é o seguinte:

- Licença administrativa.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Obras novas – construção de 2 moradias, 2 piscinas e muro – arquitetura e licenciamento da fase 1 (deliberação final) – Rua Fonte de Sesimbra – Quintinha – K2RV Capital Unipessoal, Ld.ª

(SGD 11.813/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. n.º 58/21 - Reqt.º 6.969/21

► **É proposto que a Câmara delibere:**

- 1- **aprovar o projeto de arquitetura da presente operação urbanística para a construção de 2 moradias, 2 piscinas e muro, tendo o requerente manifestado a pretensão da execução por fases:2;**
- 2- **aprovar o licenciamento da fase 1 (moradia A, piscina, muro e espaços comuns afetos à mesma).**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – Urbanização de Sampaio, lote 9 – Sampaio – Constante Fórmula, Ld.^a
(SGD 11.818/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Proc. n.º 26/18 - Reqt.º 3.948/18

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar o licenciamento da presente operação urbanística**

STP – 687 m²

Fogos – 6

Pisos – 3 + semicave

Estacionamentos privados – 7

São condições da licença:

1. Execução:

Deverá ser cumprido o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição

2. Prazo:

De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º do RJUE fixa-se, em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, o prazo de 12 meses para a execução da obra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

4. Obras novas – construção de condomínio de 4 moradias, terraços, telheiros, muros e piscinas – licenciamento (deliberação final) – desistência da forma de construção faseada – aceitação – Rua dos Fetais – Fetais – KORR Arquitetura, Ld.^a
(SGD 12.133/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Proc. n.º 179/19 - Reqt. 32.970/19

► **Considerando os pareceres favoráveis, no sentido de aprovar o presente pedido de licenciamento de condomínio habitacional com 4 fogos, nos Fetais, propõe-se que o mesmo seja remetido à Câmara para deliberação final.**

A operação urbanística em causa, teve o projeto de arquitetura aprovado na reunião de Câmara de 09/06/2020, com as seguintes características:

Moradia A: (tipologia T₃)

STP – 147,20m²;

N.º pisos – 2 + terraço

Piscina – 36,00m³;

Telheiros – 91,25 m²

Lugares de estacionamento – 2;

Moradia B: (tipologia T₂)

STP – 119,50m²;

N.º pisos – 2 + terraço

Piscina – 36,00m³;

Telheiros – 116,25 m²

Lugares de estacionamento – 2;

Moradia C: (tipologia T₄)

STP – 190,55m²;

N.º pisos – 2 + terraço

Piscina – 79,00m³;

Telheiros – 145,05 m²

Lugares de estacionamento – 2;

Moradia D: (tipologia T₃)

STP – 164,60m²;

N.º pisos – 2 + terraço

Piscina – 84,75m³;

Telheiros – 83,85 m²

Lugares de estacionamento – 2;



Câmara Municipal de Sesimbra

Área de cedência para domínio público municipal – 58,70m² (1 lugar de estacionamento público)

São condições da licença:

1.Execução

De acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do RJUE deverá ser cumprido o disposto no **regime da gestão de resíduos de construção e demolição** – D. L. n.º 46/2008, de 12 de março.

2.Prazo

De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º do RJUE fixa-se, em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, o prazo de 24 meses para a execução da obra.

► É proposto que a Câmara delibere:

- 1- **aprovar o licenciamento (deliberação final)** da presente operação urbanística;
- 2- **aceitar a alteração apresentada pela requerente, quanto ao faseamento da obra, já que em sede de apresentação dos projetos das especialidades, veio o requerente desistir desta forma, optando por realizar toda a operação sem qualquer faseamento;**
- 3- **que a autorização de utilização fique condicionada à receção provisória das obras de urbanização, bem como à concretização da cedência para domínio público, da área de 58,70 m², para passeio e estacionamento.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Operações de loteamento – loteamento urbano – construção de edifício para comércio e serviços (restauração e bebidas) – alteração ao alvará n.º 02/2020 – prorrogação do prazo para continuação dos trabalhos – Charneca da Cotovia – Sistemas Mcdonald's Portugal, SA
(SPO 46/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
PIP n.º 02/17 - Reqt.º 20.794/21

► É proposto que a Câmara delibere prorrogar o prazo para execução das obras de urbanização por 6 meses, havendo lugar ao pagamento de 788,40 €.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Destaque – Alfarim – Dória Marcelino e outros
(SPO 40/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Proc. 03/21 - Reqt.º 1.764/21

► É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido dos requerentes

Área a destacar – 700,00 m²

Área total da propriedade – 4.250,00 m²

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por Espaço U54 - H2 e H3

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

7. Destaque – Rua Carlos Daniel – Fornos – Paulo Rego e Rui Vieira
(SPO 41/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Proc. 15/21 - Reqt.º 14.829/21
- ▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido dos requerentes**
Área a destacar – 1.000,00 m²
Área total da propriedade – 2.000,00 m²
A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por Espaço U55 – H1
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**
8. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 10/2004 – lote 8 – Alfarim – Luísa Maria de Sá
(SPO 44/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Proc. 14/93L - Reqt.º 11.235/21
- ▶ **É proposto que a Câmara delibere aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2004 a qual incide exclusivamente no lote 8, no que respeita à criação de mais um polígono de implantação, com 3,00m², para além dos dois polígonos de implantação existentes no lote, havendo lugar alteração à planta síntese do alvará do loteamento.**
Quanto à descrição do loteamento:
O quadro síntese do loteamento não é alterado, assim como não são alteradas as áreas de cedência.
Quanto à descrição do lote n.º 8:
A área do lote, a área de construção, o número de pisos, o n.º de fogos, a tipologia e o n.º de lugares de estacionamento mantém-se.
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**
9. Operações de loteamento – loteamento industrial – alteração ao alvará n.º 05/2007 – Zambujal – Fundo Aberto de Investimento Imobiliário AF Portfólio Imobiliário
(SPO 45/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Proc. 05/04L - Reqt.º 32.034/2020
- ▶ **É proposto que a Câmara delibere que, o prazo para a realização das obras de urbanização relativas à operação de loteamento em causa titulada pelo alvará n.º 05/07, seja de 8 semanas.**
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**
10. Constituição de compropriedade n.º 8/2021 – Juncal – Maria Teresa Revês, na qualidade de Administradora de Insolvência – emissão de parecer favorável
(SGD 42/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
- ▶ **É proposto que a Câmara delibere emitir parecer favorável à pretensão para constituição de compropriedade (7 partes) do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 110 da secção V descrito na CRP sob o n.º 5.065/Castelo.**
Req.º 8.697/21
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

11. Constituição de compropriedade n.º 9/2021 – Juncal – Maria Teresa Revês, na qualidade de Administradora de Insolvência – emissão de parecer favorável
(SGD 43/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

► **É proposto que a Câmara delibere emitir parecer favorável à pretensão para constituição de compropriedade (7 compartes) do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 325 da secção V descrito na CRP sob o n.º 6.449/Castelo.**

Req.º 8.699/21

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

PESSOAL

Foi tomada a seguinte deliberação:

1. Abertura de procedimentos concursais (2) – 2021 – aprovação
(SGD 11.886/21 – Presidente - Recursos Humanos)

► É proposto que a Câmara delibere o seguinte:

• **autorizar a abertura dos procedimentos concursais** abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra;

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Serviço	Categoria	Nº de postos de trabalho	Habilitações literárias	Área funcional
DAJ	Técnico Superior	1	Licenciatura em Direito	Apoio jurídico
GMV	Assistente Operacional	1	Escolaridade Obrigatória	Tratamento de animais de companhia no Centro de Recolha Oficial e limpeza das respetivas instalações
DAS	Assistente Operacional	2	Escolaridade Obrigatória	Saneamento (Condução de viaturas)

• **autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público** aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Contratação da prestação de serviços de seguros para os anos 2022/2023 – concurso público – não adjudicação – revogação da decisão de contratar
(SGD 12.138/21 - Vereador - Finanças e Património)

► Considerando que:

1 – Por deliberação de 26/05/2021 a Câmara Municipal determinou a abertura de um procedimento de concurso público para a contratação de Seguros da Prestação de Serviços de Seguros para os anos 2022 e 2023;

2- O anúncio foi publicado e decorreu o respetivo prazo para apresentação das propostas;

3- Foram apresentadas duas propostas;

4- Em fase de análise e avaliação das propostas, o júri constatou (relatório em anexo) que as peças do procedimento padeciam dos seguintes lapsos:



Câmara Municipal de Sesimbra

Lote 1

Multi Riscos - O valor do capital Edifícios é inferior ao valor real, derivando este erro da existência dos seguintes problemas nos mapas Excel disponibilizados nas peças:

a) No sub. mapa “Mercados” a soma que consta na linha 254 (576.056,00€) está errada pois não está a somar as linhas 229 a 253 (mercado Qt.ª do Conde 3.500.000,00€), pelo que a soma real é 4.076.056,00€.

b) No sub. mapa “Edifícios Municipais e Infraestruturas Defesa Ambiental e Agrícola” a soma que consta na linha 299 (121.300,00€) está errada pois não está a somar a linha 296 (Hortas solidárias Qt.ª Conde 10.600,00€), pelo que a soma real é 131.900,00€.

5- Os referidos erros não foram detetados anteriormente e em tempo oportuno de puderem ser retificados oficiosamente pelo Município;

6 - Em face dos erros existentes nas peças, torna-se necessário proceder à alteração das mesmas, uma vez que aqueles prejudicam uma correta avaliação das propostas e impedem o Município de obter um preço para a totalidade dos serviços/seguros necessários,

► **É proposto que a Câmara delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º CCP, proceder à não adjudicação do procedimento e consequentemente nos termos do art.º 80.º CCP, revogar a respetiva decisão de contratar.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

2. Contratação da prestação de serviços de seguros para os anos 2022/2023 – concurso público – autorização para abertura de novo procedimento – nomeação do júri e do perito – aprovação

(SGD 12.143/21 - Vereador - Finanças e Património)

► Atendendo à necessidade da aquisição de seguros para uma diversidade de ramos relacionados com a atividade e o património municipal desta Autarquia, como ocorre todos os anos, por deliberação de 26/05/2021 a Câmara Municipal determinou a abertura de um procedimento de concurso público para a contratação de Seguros da Prestação de Serviços de Seguros para os anos 2022 e 2023.

Tendo corrido o prazo para apresentação das propostas, já em fase de análise e avaliação das mesmas, o júri detetou que as peças procedimentais padeciam de erros que prejudicavam uma correta avaliação das propostas e impediam o Município de obter um preço para a totalidade dos serviços/seguros necessários, sendo por isso necessário proceder à alteração das mesmas.

Não podendo naquela fase do procedimento proceder-se à alteração das peças, a Câmara Municipal deliberou já proceder à não adjudicação do procedimento e consequentemente nos termos do art.º 80.º CCP, revogar a respetiva decisão de contratar.

Contudo, a necessidade mantém-se, sendo a contratação de seguros um fator de grande importância para as atividades e o funcionamento da autarquia, a sua inexistência tem implicações, nomeadamente no que concerne às obrigações de responsabilidade perante a comunidade, como é o caso das apólices relativas à responsabilidade civil perante terceiros, relativas ao edificado municipal e aos próprios trabalhadores (apólice de acidentes de trabalho).

Assim, considerando que:

A- Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da câmara municipal gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do município.

B- Impende sobre a Autarquia a obrigação legal de contratar seguros em vários ramos e que o interesse público reclama a existência de seguros para outros tantos ramos;

C- Se torna necessário iniciar novo procedimento para a aquisição do serviço de seguros para ter início em 01/01/2022, com efeitos financeiros apenas a partir da referida data;

D- Nos termos do n.º 4 do art.º 73.º da Lei N.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, foi dispensado o cumprimento dos limites previstos no número 1 do mesmo normativo por deliberação da Câmara de 12/05/2021, foi dispensado o cumprimento dos limites previstos no número 1 do mesmo normativo.

► **É proposto que a Câmara Municipal, atenta a competência para autorizar a despesa com aquisição de bens e serviços, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e para proceder à aquisição de serviços nos termos da alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, delibere:**

1- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), **a adoção de um procedimento de concurso público com**



Câmara Municipal de Sesimbra

publicação de anúncio no JOUE, a dinamizar em conformidade com o disposto no art.º 130.º e seguintes do mesmo diploma;

2- **Fixar em 30 dias o prazo para apresentação das propostas;**

3- Ao abrigo do art.º 46.º-A do CCP (introduzido pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto), **a adjudicação por lotes, dividindo a prestação de serviços nos seguintes lotes:**

Lote 1

- a) Seguro de Acidentes de Trabalho;
- b) Seguro de Multiriscos;
- c) Seguro Marítimo Cascos
- d) Seguro de Acidentes Pessoais
- e) Seguro Automóvel;
- f) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual
- g) Seguro Responsabilidade Civil Aeronaves

Lote 2

- a) Seguro Máquinas e/ ou Equipamento Eletrónico.
- b) Seguro Roubo

4- **A fixação do preço base, como parâmetro base do preço contratual em € 897.122,00, isento de IVA, e fixado tendo em conta os valores pagos no anterior procedimento, os quais foram atualizados em função do aumento da massa salarial, do aumento dos capitais seguros e da elevada taxa de sinistralidade do Município e dividido da seguinte forma.**

O preço base para cada lote individual é o seguinte:

Lote 1- 892.809,00€

Lote 2 – 4.313,00€

O preço por lote para cada ano é o seguinte:

Lotes	1.º Ano	2.º Ano	Total
1	442.083,00€	450.726,00€	892.809,00€
2	2.156,50€	2.156,50€	4.313,00€

5 - Que o **prazo de execução do contrato seja de 2 anos com início em 01/01/2022;**

6- A **adoção do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, sendo avaliado apenas o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 74º do CCP, uma vez que o preço é o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência;**

7- Ao abrigo do disposto no art.º 65.º do CCP, que o **prazo da obrigação da manutenção das propostas seja de 120 dias;**

8- Nos termos do n.º 2 art.º 40.º do CCP, a **aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos**

9- De acordo com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, para condução do procedimento a **designação do júri composto pelos seguintes elementos:**

- a) Dr. Anibal José Medeiros Sardinha (presidente)
- b) Dr. Leonildo Rui Ferreira Cachão (substituto do presidente)
- c) Paulo Jorge Borges Sebastião (vogal efetivo)
- d) Catarina Morgado Fernandes (vogal suplente)
- e) Joaquim Luis Barbosa (vogal suplente)

Dada a complexidade deste procedimento, **para apoiar o júri nas suas funções, a designação da responsável da Unidade Técnica de Apoio à Contratação Pública da Divisão de Assuntos Jurídicos, Dr.ª Carmen Sofia Pereira Rosa, como Perita interna.**



Câmara Municipal de Sesimbra

10- Trata-se de uma despesa apenas com efeitos financeiros no próximo ano e seguinte, a satisfazer pelas classificações orçamentais 0102/01030901, 0102/020212 e 0902/020212 e pelas GOP's 11.02.2013/4-1, 11.02.2013/4-2 e 11.01.2013/2 e já com cabimentação com os números: 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178 e 3179.

Para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 21 de junho, a **despesa consta das Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia Municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Conclusão da Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho – pedido de prorrogação de prazo de apresentação de propostas – aceitação – ratificação (Presidente)

(SGD 11.335/21 - Presidente)

• A proposta de deliberação foi consubstanciada na informação técnica 11.298/21, de 6 do corrente, atendendo a que:

“... No decurso do prazo concedido para apresentação das propostas, foi solicitada, pela empresa NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., a prorrogação deste prazo, alegando para o efeito a situação de pandemia que continuamos a atravessar, bem como o facto de nos encontrarmos numa altura do ano em que as empresas têm os seus funcionários em período de férias, além de que consideram o prazo de 30 dias concedido, relativamente curto, para que a proposta possa ser devidamente analisada e valorada, com cotações competitivas.

De acordo com o artigo 10.º, do programa de concurso, o prazo indicado para apresentação das propostas é de 30 dias a partir da data de publicação do anúncio, encontrando-se o seu termo definido para dia 14/07/2021.

Contudo, considerando o período conturbado que se vive devido à pandemia, que afeta toda a dinâmica nacional quer no setor público, quer no privado, em particular a dificuldade em obter do mercado resposta a consultas para formulação da proposta a apresentar, considera-se ser de aceitar a solicitação da entidade interessada...”

► É proposto que a Câmara delibere, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 7 de julho de 2021 que aprovou o pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo interessado “NOW XXI-Engenharia e Construções, Ld.ª” para a apresentação de propostas para a empreitada “Conclusão da Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho”, por 30 dias.

► Mais é proposto publicitar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

4. Saneamento da Freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco – sistema Zambujal Sul/Poente – auto de vistoria para efeitos de deteção de defeitos em período de garantia – ratificação (Presidente)
(SGD 11.997/21 - Presidente)
▶ É proposto que a Câmara delibere proceder, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA, à ratificação do auto de vistoria (defeitos em período de garantia), de 07/04/2021.
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Saneamento da freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco – sistema Zambujal Sul/Poente – designação do técnico para acompanhamento da obra até à receção definitiva total
(SGD 11.874/21 - Presidente)
▶ É proposto que a Câmara delibere designar, para acompanhamento da empreitada da obra em título até à receção definitiva total, a técnica Ana Mafalda Marques Frade, Eng.ª Civil.
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. HUB10 – acesso sul/norte da Quinta do Conde e acesso pedonal do Núcleo Urbano da Quinta do Conde à Estação Ferroviária de Coina – prorrogação do prazo – 1.ª modificação contratual – ratificação (Presidente)
(SGD 22.162/21 - Presidente)
▶ É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 09 de julho de 2021 que aprovou a prorrogação do prazo por 45 dias, da empreitada supracitada adjudicada à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, SA.
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Pavimentação nas AUGI's de Casal do Sapo e Courelas da Brava – prorrogação de prazo – 1.ª modificação contratual – ratificação (Presidente)
(SGD 22.127/21 - Presidente)
▶ É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 05 de julho do ano em curso, que autorizou a prorrogação do prazo de execução por 30 dias, da empreitada da obra em título, adjudicada à Firma Canana & Filhos, Ld.ª.
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

8. Pavimentação nas AUGI's de Casal do Sapo e Courelas da Brava – trabalhos complementares e prorrogação de prazo – 2.^a modificação contratual – aprovação
(SGD 11.693/21 - Vereador - Obras Municipais)

▶ É proposto que a Câmara delibere aprovar, o seguinte:

- os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas;
- a prorrogação de prazo, por um período de 5 dias, a decorrer entre os dias de 06 a 10 de agosto do corrente ano, o empreiteiro não apresentou qualquer encargo.
- a presente empreitada da obra foi adjudicada à firma Canana & Filhos, Empreiteiros Ld.^a.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Pedido de parecer pela Infarmed no que respeita à transferência da farmácia Lopes, da freguesia de Santiago para a freguesia da Quinta do Conde – emissão de parecer favorável

(SGD 11.860/21 - Vice-Presidente - Saúde)

▶ É proposto que a Câmara delibere emitir parecer favorável à transferência.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

10. Plano anual de transportes escolares – ano letivo 2021/2022 – previsão da rede de transportes escolares – aprovação

(SGD 11.401/21 - Vice-Presidente - Educação)

▶ É proposto que a Câmara delibere:

1- Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022, em anexo;

2- Dar conhecimento do Plano de Transporte Escolar, para o ano letivo 2021/2022, ao Conselho Municipal de Educação e à Área Metropolitana de Lisboa, enquanto, Autoridade de Transportes.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

11. Transportes escolares – critérios de funcionamento e acesso ao serviço de transportes escolares – 2021/2022 – alteração da deliberação de 21.abril.2021

(SGD 12.043/21 - Vice-Presidente - Educação)

➤ Considerando que:

- a) A Câmara Municipal aprovou os Critérios de Funcionamento e Acesso ao Serviço de Transporte Escolar em Reunião de Câmara de 21 de abril de 2021;
- b) Se verificou, à posteriori, que alínea e) do n.º 5 do artigo 2.º dos Critérios de Funcionamento e Acesso ao Serviço de transporte Escolar, se refere a contratos de associação, não se aplicando a todos os estabelecimentos de ensino;
- c) A realidade do concelho de Sesimbra, obriga a que os alunos se desloquem para fora do concelho, por falta vaga ou de opções formativas;
- d) Após os prazos normais, os alunos ou os encarregados de educação ainda podem apresentar o pedido de matrícula;



Câmara Municipal de Sesimbra

- e) O contexto de pandemia face à doença Covid-19;
- f) O Município tem atribuições nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na área da Educação;
- g) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.”

Afigura-se de atualizar e proceder ao alargamento de prazos na redação dos critérios de funcionamento e acesso ao serviço de transporte escolar, nos respetivos artigos, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

(...)

Artigo 2.º

Acesso ao transporte escolar

5-

e) “Os alunos matriculados nos cursos profissionais, técnico-profissionais e nos cursos de ensino artístico especializado (em regime integrado ou articulado), fora do concelho, que ofereçam o nível secundário ou confirmem certificação de equivalência, qualificação de nível 4, desde que a escola se situe na área geográfica da Área Metropolitana de Lisboa e que o curso ou oferta formativa não exista no concelho.”

(...)

Artigo 8.º

Prazos do pedido de candidatura

(...)

- 3- “Após a data estabelecida no número anterior, os pedidos de candidatura são aceites nos seguintes termos:
 - a) Até ao dia 15 de agosto, para produzir efeitos a partir do mês de setembro;
 - b) A partir da data indicada na alínea anterior, até ao dia 10 de cada mês, para produzir efeitos a partir do mês seguinte.
- 4- Não são admitidos pedidos de candidatura entregues após o dia 10 de novembro.”
- 5- (...)

► É proposto que a Câmara delibere alterar a deliberação 21 de abril do ano em curso, no que respeita à redação da alínea e) do n.º 5 do artigo 2.º e do n.º 3 e n.º 4 do artigo 8.º, dos Critérios de Funcionamento e Acesso ao Serviço de transporte Escolar.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

- 12. Habitação Municipal de Sesimbra – rescisão do contrato de arrendamento relativo ao fogo sito no Bairro Argéis, Rua Conceição Morais, bloco 4 – 2.º rectg.^a – Vila de Sesimbra – Ana Paula Campino e Carlos Campino – revogação da deliberação de 17.março.21 – ratificação (Presidente)

(SGD 11.130/21 - Presidente)

►No decorrer do processo da proposta de resolução de contrato de arrendamento com Ana Paula Campino e Carlos Manuel Gomes Campino, residentes na Rua Conceição Morais, bloco 4 – 2.º retaguarda - Bairro Argéis em Sesimbra, deliberou esta Câmara em 17/03/2021:

- Dar início ao procedimento para resolução do contrato de arrendamento



Câmara Municipal de Sesimbra

► Em 15/04/2021 os inquilinos foram notificados desta decisão, tendo respondido através do ofício com o registo de entrada SGD n.º 12252, onde dá conta dos motivos para tal incumprimento.

Tendo em conta a situação familiar e social deste agregado, foi determinado marcar atendimento conjunto entre os interessados, o gabinete jurídico e o serviço de habitação, para esclarecimento dos pontos apresentados.

Desse atendimento, que decorreu no dia 24/06/2021 e após explanação por parte da inquilina e reconhecimento do teor que uma ação de despejo significaria na sua dinâmica família, houve perante os dois serviços, o compromisso em assumir o pagamento das rendas mensais a partir do próximo mês de julho, bem como a prestação mensal de um plano de pagamento da dívida que está em incumprimento, a concretizar em 84 prestações (limite máximo de prestações mensais) de acordo com o previsto no nº 4 do art.º 27.º do RMAAGHS.

Desta forma, não se justifica que se dê continuidade ao processo de rescisão de contrato e consequente ação de despejo, sendo necessário proceder à revogação da deliberação de 15/04/2021, que ficará sem efeito, bem como o despacho 5997/FC/2021.

► É proposto que a Câmara delibere ratificar a decisão do Senhor Presidente de 13 do corrente, que revogou a deliberação desta Câmara Municipal tomada na sua reunião de 17 março 2021

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

13. Plano de Inovação do Sucesso Escolar – Plataforma Milage Aprender+ – anos letivos 2021/2022 e 2022/2023 – celebração de protocolo de colaboração entre o Município, o Agrupamento de Escolas da Boa Água e a Universidade do Algarve – minuta e subsídio anual – aprovação

(SGD 11.186/21 - Vice-Presidente - Educação)

► A promoção do sucesso educativo tem vindo a ser uma prioridade na estratégia educativa do município, a mesma tem vindo a ser fomentada através de várias parcerias com o objetivo de colmatar ou diminuir algumas necessidades sentidas pelos agrupamentos de escola.

Nesta conformidade, o agrupamento de escolas da Boa Água, referência nacional na implementação de projetos pedagógicos, solicitou o apoio para dinamizar junto da sua comunidade educativa (1.º ao 3.º ciclo) o Plano de Inovação do Sucesso Escolar – Plataforma MILAGE APRENDER+, desenvolvido pela Universidade do Algarve, que tem por principais objetivos:

- Estender o ambiente de aprendizagem da sala de aula tradicional para uma sala virtual, num sistema de aprendizagem misto que combina aulas presenciais com aulas online, com o objetivo de manter os alunos motivados para aprender matemática e outras disciplinas através de ferramentas diversas, suportadas pelas tecnologias de informação e comunicação;

- Ajudar os alunos, aproveitando as potencialidades dos *smartphones* e *tablets* conjugando-as com um modelo pedagógico com recurso a vídeos promocionais, desenvolvidos para motivar os mesmos e promover uma aprendizagem ativa, centrada no aluno, mais autónoma e adequada a diferentes estilos de aprendizagem;

- Apoiar os professores na gestão do tempo de aulas, uma vez que a plataforma permite a resolução de exercícios, através de fichas integradas na plataforma.



Câmara Municipal de Sesimbra

► Ressalva-se, que este agrupamento definiu como prioridades, no seu projeto educativo: centrar o processo de ensino aprendizagem no aluno tornando-o progressivamente mais interativo; ajustar o currículo às necessidades dos grupos de alunos e às necessidades individuais de cada um; promover a qualidade do desempenho escolar dos alunos; melhorar a prática letiva, a gestão curricular e o trabalho colaborativo entre professores; continuar a reduzir o insucesso aproximando-o de zero.

► É proposto que a Câmara delibere, para a concretização do solicitado pelo Agrupamento de Escolas da Boa Água, projeto que decorrerá nos anos letivos 2021/22 e 2022/23, aprovar a atribuição de um subsídio anual no valor de 3.500 €, durante 2 anos, perfazendo o valor total de 7.000 €, bem como a aprovação da minuta de protocolo tripartido, entre o município, o agrupamento de escolas da Boa Água e Universidade do Algarve.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Programa Regional de Promoção da Literacia em Saúde Mental – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a Ordem dos Psicólogos Portugueses – minuta – aprovação

(SGD 11.781/21 - Vice-Presidente - Educação)

► **A Ordem dos Psicólogos lançou o Programa Regional de Promoção de Literacia em Saúde Mental que visa aumentar a literacia em Saúde Mental, reforçar a resiliência psicológica e promover a adoção de hábitos e estilos de vida saudáveis.**

► É proposto que a Câmara delibere, aprovar a minuta do protocolo de colaboração entre o Município e a Ordem dos Psicólogos Portugueses, sem atribuição de verbas, e através do qual os outorgantes estreitam uma relação de colaboração por um período de 2 (dois) anos, a contar da data da sua celebração, sendo renovado automaticamente por períodos iguais, de forma a promoverem a literacia em saúde psicológica e bem-estar da população.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

15. “Jah Moment – Projeto de Inclusão Social” – celebração de protocolo de cooperação entre o Instituto Português e Juventude/Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Rato-Associação para a Divulgação Cultural e Científica, os Municípios de Seixal, Almada, Sesimbra, Palmela, a Junta de Freguesia de Corroios, a União de Freguesias de Laranjeira e Feijó e o Agrupamento de Escolas João de Bastos – minuta – aprovação

(SGD 11.266/21 - Presidente - Juventude)

► **O presente protocolo tem como objeto uma parceria entre o IPDJ, IP e o município de Sesimbra para a colaboração no projeto Jah Moment que se traduz no seguinte:**

- emitir, quando aplicável, as autorizações e os licenciamentos necessários e indispensáveis à implementação e instalação de equipamentos, sinalizações e outras soluções, que vierem a ser definidas e aprovadas para a execução do Projeto, no estrito respeito e no cumprimento da Legislação aplicável;

- apoiar a implementação do Projeto através da disponibilização de apoio logístico à concretização das ações a desenvolver nos respetivos territórios, de acordo com as respetivas disponibilidades, nomeadamente na colocação de sinalética e de outro



Câmara Municipal de Sesimbra

material de informação/sensibilização e no desenvolvimento de ações de educação ambiental relacionadas com a temática do Projeto;

- colaborar na divulgação da execução do Projeto através dos canais próprios de informação e de divulgação.

► É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo “Jah Moment– Projeto de Inclusão Social”, o qual tem os seguintes objetivos:

- Empoderar a comunidade juvenil da península de Setúbal.
- Promover o diálogo intercultural, intergeracional e interreligioso seguindo os valores da filosofia rastafari;
- Implementar espaços e atividades promotoras do desenvolvimento sustentável numa perspetiva local e regional e orientada para os jovens.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

16. Externato de Santa Joana – participação em obras de reparação e impermeabilização de fachada e cobertura – subsídio eventual
(SGD 11.245/21 - Vice-Presidente - Educação)

Deliberação: **Não apreciado.**

17. Centro Comunitário da Quinta do Conde – participação na aquisição de uma viatura ligeira de passageiros – subsídio eventual
(SGD 11.249/21 - Vice-Presidente - Ação Social)

Deliberação: **Não apreciado.**

18. Banco Alimentar de Setúbal – apoio alimentar a instituições e famílias carenciados do concelho – subsídio eventual
(SGD 8.792/21 - Vice-Presidente - Ação Social)

► É proposto que a Câmara delibere atribuir um subsídio eventual ao Banco Alimentar de Setúbal, no valor total de 10.000 € para fazer face às crescentes despesas no apoio alimentar às instituições e famílias carenciadas do concelho.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

19. Cercizimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – desporto adaptado – contratação de técnicos – subsídio mensal
(SGD 11.342/21 - Presidente - Desporto)

► É proposto que a Câmara delibere atribuir, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, um subsídio mensal à Cercizimbra, no valor de 224,00 €, pelo período de dez meses, entre setembro de 2021 e junho de 2022, inclusive, no total de 2.240,00€, para a contratação de técnicos para a modalidade de desporto adaptado, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

20. Associação Sócio Cultural e de Capoeira Bem Viver – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – capoeira, jiu-jitsu, lutas amadoras e boxe – contratação de técnicos – subsídio mensal
(SGD 11.350/21 - Presidente - Desporto)

► É proposto que a Câmara delibere atribuir, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, à Associação Sócio Cultural e de Capoeira Bem Viver um subsídio mensal no valor de 208,00 €, pelo período de 10 meses, entre setembro de 2021 e junho de 2022, inclusive, o que totaliza 2.080,00 €, para a contratação de técnicos para as modalidades de Capoeira, Jiu-jitsu, Lutas Amadoras e Boxe, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

21. Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – karaté – contratação de técnicos – subsídio mensal
(SGD 11.346/21 - Presidente - Desporto)

► É proposto que a Câmara delibere atribuir, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, ao Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde um subsídio mensal de 56,00€, entre setembro de 2021 e junho de 2022, inclusive, o que perfaz o total de 560,00€, destinado à contratação de técnicos para as modalidades de karaté, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

22. **2.ª Reunião ordinária do mês de agosto – alteração da data**

► Por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a data da 2.ª reunião ordinária do mês de agosto, que se devia realizar no dia 18 (quarta-feira) no Auditório Conde de Ferreira, para o dia 25 (quarta-feira), à mesma hora (10,00 horas) como inicialmente estava previsto.

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no “Período de Intervenção ao Público”, ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Câmara Municipal de Sesimbra

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no “Período de Intervenção ao Público”, ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 21 de Julho de 2021.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.